



Unidade: São Carlos			
Período:	01/01/2017	a	30/06/2017
OSC: Instituto Professor Amaro de Araújo Lima Sobrinho- INPRA			
Cota Diária:	café	300	Almoço 1.200

Relatório de Atividades

cardapio especial dia das mães / cardapio especial de Páscoa / cardapio especial de festa junina

EXECUÇÃO

REFEIÇÕES			
	Previsto	Executado	%

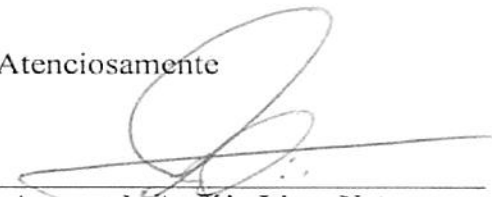
Café da manhã	37.500	37.363	99,6%
Almoço	150.000	148.742	99,2%
Total	187.500	186.105	99,3%

RECURSOS			
	Previsto	Executado	%

Estadual	R\$ 685.875,00	R\$ 832.951,67	99,2%
Municipal	R\$ -		
Usuários	R\$ 153.750,00		
Outros	R\$ -		
Total	R\$ 839.625,00		

São Carlos, 11 de junho de 2018

Atenciosamente


Amaro de Araújo Lima Neto
 Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório Técnico de monitoramento e avaliação- Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: São Carlos

OSC participante: Instituto Professor Amaro de Araújo Lima Sobrinho – INPRA

Processo: 161/2014

Vigência até 12 de março de 2018.

Período monitorado: 01 de janeiro a 30 de junho de 2017.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos “Restaurantes Populares”, instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 01/01/2017 à 30/06/2017	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	150.000	148.742	99%	85%	Satisfatório
Café da manhã	37.500	37.363	99%	85%	Satisfatório
Satisfação dos usuários	70%		76%	70%	Satisfatório

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
R\$: 839.625,00	R\$ 832.951,67	99,2%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Instituto Professor Amaro apresentou de maneira adequada o demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos, após análises podemos afirmar que as despesas estão de acordo com escopo do programa.

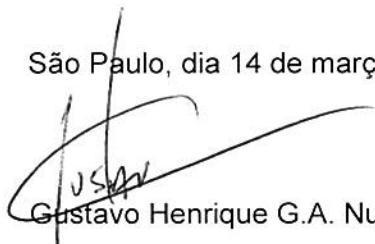
e) Demanda reprimida


Há demanda reprimida

f) Das recomendações

Após analisar os demonstrativos de origens e aplicações dos recursos públicos, não há recomendações a serem feitas.

São Paulo, dia 14 de março de 2018.


Gustavo Henrique G.A. Nunes.
RG: 44.247.384-9
Diretor técnico II.


Derlei Miriam Paulucci.
RG: 16.193.233-2
Diretor técnico II.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: São Carlos

OSC participante: Instituto Professor Amaro de Araújo Lima Sobrinho – INPRA

Processo: 161/2014

Vigência até 12 de março de 2018.

Período monitorado: 01 de janeiro a 30 de junho de 2017.

Após analisar e acompanhar a prestação de contas da OSC podemos concluir como regular, os recursos financeiros repassados a OSC por meio da SEDS e dos usuários, atenderam as metas propostos no plano de trabalho e atingiram os resultados esperados, sendo que a utilizações do recurso público estavam de acordo com o objeto proposto pelo presente convênio.

São Paulo, dia 14 de março de 2018.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome 'Bruna Fabiano Lamas' escrito de forma cursiva e fluida.

Bruna Fabiano Lamas

RG: 44.521.722-4

Diretor técnico II.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de aprovação
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: São Carlos

OSC participante: Instituto Professor Amaro de Araújo Lima Sobrinho – INPRA

Processo: 161/2014

Vigência até 12 de março de 2018.

Período monitorado: 01 de janeiro a 30 de junho de 2017.

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.

RG: 44.247.384-9

Diretor técnico II.

Derlei Miriam Paulucci.

RG: 16.193.233-2

Diretor técnico II.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso

RG: 16.667.053

Coordenadora de Segurança Alimentar e
Nutricional- Cosan/ Seds.